



## COMUNICADO

Para conhecimento dos Clubes, Sociedades Desportivas e demais interessados, comunica-se que o Conselho de Disciplina, na reunião de 31 de janeiro de 2024, além de outras, tomou ainda a(s) seguinte(s) deliberação(ões):

Nº	CO	DATA	TIPO	ARGUIDO(S)	JOGO(S)	PARA	LINK ACÓRDÃO	DECISÃO
59	153	29-nov-23	Disciplinar	<ul style="list-style-type: none"><li>• Liga Amigos Aguada Cima (LAAC)</li><li>• Marcelo Martins Barbosa, jogador (SUSPENSÃO PREVENTIVA)</li></ul>	1113.01.029.0 - LAAC / CCR Válega - CD Esperanças Sub-23 - 25.11.2023	Apurar o comportamento e o motivo da não conclusão do jogo.	<a href="https://zusven.s.cld.pt">https://zusven.s.cld.pt</a>	<p>Por tudo o que vem dado por provado e tendo em atenção as considerações expendidas e as disposições legais citadas, decide-se:</p> <p>a) Condenar o Clube LAAC pela prática da infração p.p. pelo artigo 51º nº 1 do RDAFA, na pena de derrota e multa de 150,00 € e pela infração p.p. pelo artigo 104º do RDAFA, na multa de 50,00 €</p> <p>b) Condenar o jogador Marcelo Martins Barbosa, pela prática da infração p.p. no artigo 123º nº 3 do RDAFA, com 3 mês de suspensão, a que deve ser descontado o tempo da suspensão preventiva.</p> <p>c) Absolver o jogador Marcelo Martins Barbosa, pela prática da infração p.p. pelo artigo 123º nº 3 do RDAFA.</p>

Aveiro, 13 de fevereiro de 2024

O Conselho de Disciplina da AF Aveiro